



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.551.237/0001-00

OFICIO Nº 2023.17.04-004

Ao Excelentíssimo Senhor
JESUINO RODRIGUES DE SAMAPIO NETO
Prefeito de Novo Oriente

Assunto: **LEI PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, vem, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei nº 900/2023**, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, requer a Vossa Excelência que **sejam assinadas todas as páginas**, e tão logo sejam assinadas, que nos seja feito o **encaminhamento de uma via para que sejam anexadas aos arquivos desta Casa**.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 17 de abril de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTÔNIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

RECEBIDO em 17/04/23
Recebeo P. Sabao